



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 059, DE 09 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
Despesa: 2958 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: 15001002 R\$ 650.000,00

Total Suplementado: R\$ 650.000,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 170.000,00
Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Despesa: 2727 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: 15001002 R\$ 200.000,00
Funcional: 10 . 302 . 24 . 2.43 - REDE PRESTADORA SUS/MAC
Despesa: 2923 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 100.000,00
Despesa: 2926 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 180.000,00

Total Reduzido: R\$ 650.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 09 de Maio de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021